



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000957-18.2010.5.02.0471**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/05/2010

Valor da causa: R\$ 22.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOAO MANUEL AIRES

ADVOGADO: DAVI DE OLIVEIRA AZEVEDO

RECLAMADO: TNP INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO SZNIFER

RECLAMADO: TANOPE CALCADOS INFANTIS LTDA

ADVOGADO: SERGIO SZNIFER

RECLAMADO: DUO MS MODA E CALCADOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO SZNIFER

RECLAMADO: MARLI SILVIA DUOBLES

ADVOGADO: ROSANA MEDEIROS HENRIQUE

ADVOGADO: SERGIO SZNIFER

TERCEIRO INTERESSADO: HILTON GOLDENBERG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000957-18.2010.5.02.0471
RECLAMANTE: JOAO MANUEL AIRES
RECLAMADO: TNP INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP

Processo nº 0000957-18.2010.5.02.0471

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:06 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOAO MANUEL AIRES, CPF: 763.612.928-00, exequente, e TNP INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 96.424.411/0001-83, TANOPE CALCADOS INFANTIS LTDA, CNPJ: 07.627.437/0001-07, DUO MS MODA E CALCADOS LTDA, CNPJ: 11.157.387/0001-00, e MARLI SILVIA DUOBLES, CPF: 130.221.338-55, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 25.536 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 04.017.511. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada apartamento nº 62, localizado no 6º andar do "Edifício Santa Clara", situado na Rua São Paulo, nº 1.845, na cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo três suítes, sala de jantar com lavabo e living, copa e cozinha, área de circulação e de serviço, quarto para empregada com banheiro e três sacadas externas, com a área privativa de 140,00m², a área real comum de divisão proporcional de 37,79462350m², a área real total construída de 177,79462350m² e a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 2,33761897%, confrontando, de quem da Rua São Paulo olha o prédio, pela frente com o hall social e de serviço, com a caixa de escadas, antecâmara e poço do elevador de serviço, pelo lado direito com o recuo lateral direito do prédio, pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do prédio, e pelos fundos com o recuo de fundos do prédio, estando cadastrado na Prefeitura

Municipal local, conforme inscrição nº 04.017.511. AVALIAÇÃO: R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 25.537 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 04.017.573. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada box simples nº 38, (em ângulo de 45º), localizado no 1º subsolo do "Edifício Santa Clara", situado na Rua São Paulo, nº 1.845, na cidade e comarca de São Caetano do Sul, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, com a área privativa de 9,45m², a área real comum de divisão não proporcional de 11,63888888m², a área real comum de divisão proporcional de 2,84659499m², a área real total construída de 23,93548387m², a que corresponde a fração de 0,17606352% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando, no sentido de quem da área de circulação e manobras olha para o box, e as das paredes divisórias, sempre no sentido de quem da Rua São Paulo olha para o edifício, pela frente e pelo lado esquerdo com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com área de circulação e manobras e box simples nº 39, e pelos fundos com área livre existente entre este box e a parede divisória lateral esquerda do edifício, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local conforme inscrição nº 04.017.573. AVALIAÇÃO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 25.538 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 04.017.572. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada box duplo nºs 37A/37B, localizado no 1º subsolo do "Edifício Santa Clara", situado na Rua São Paulo, nº 1.845, na cidade e comarca de São Caetano do Sul, com capacidade para estacionamento e guarda de dois veículos de passeio de porte médio, com a área real privativa de 18,90m², a área real comum de divisão não proporcional de 23,27777777m², a área real comum de divisão proporcional de 5,69318997m², a área real total construída de 47,87096774m², a que corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio de 0,35212704%, confrontando, no sentido de quem da área de circulação e manobras olha para o box, e as das paredes divisórias, sempre no sentido de quem da Rua São Paulo olha para o edifício, pela frente com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com o box duplo nºs 36A/36B, pelo lado esquerdo com a área livre existente entre este box e a rampa de acesso ao 1º subsolo, e pelos fundos com a parede divisória de frente do edifício, conforme Inscrição nº 04.017.572. AVALIAÇÃO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

OBSERVAÇÕES: 1) HÁ INDISPONIBILIDADES. 2) HÁ OUTRAS PENHORAS NAS MATRÍCULAS NºS 25.536 E 25.537. 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (*propter rem*) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.472.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Local dos bens: Rua São Paulo, nº 1845 - B e vagas de garagem, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP

Total da avaliação: R\$ 1.472.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese.

Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024.

MI RAN KIM

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/10/2024, às 14:07:55 - 1beadb0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100714075325400000370417730?instancia=1>
Número do processo: 0000957-18.2010.5.02.0471
Número do documento: 24100714075325400000370417730